



**PROCESSO Nº 006/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A contratação de serviços de laboratório de exames clínicos para atendimento à população do Município de Modelo justifica-se pela necessidade contínua e permanente de assegurar o acesso universal, igualitário e eficiente aos serviços de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e com o interesse público.

Os exames laboratoriais são instrumentos essenciais para a prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas patologias, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de saúde pública, a redução de agravamentos de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população. A demanda por tais serviços é recorrente, variável e distribuída ao longo do tempo, o que exige flexibilidade operacional e capacidade de atendimento compatível com as necessidades dos usuários do sistema municipal de saúde.

A adoção do **credenciamento de estabelecimentos interessados** mostra-se a forma mais adequada para essa contratação, uma vez que permite a participação de todos os laboratórios que atendam aos requisitos técnicos, legais e operacionais previamente definidos pela Administração, sem limitação de quantitativos, garantindo ampla concorrência, isonomia e maior capilaridade no atendimento à população.

Além disso, o credenciamento possibilita a ampliação da rede de prestadores, reduzindo filas de espera, facilitando o acesso dos usuários aos serviços — inclusive pela proximidade geográfica — e assegurando maior eficiência na prestação do serviço público. Tal modelo também favorece a continuidade do atendimento, evitando a desassistência em razão de eventual indisponibilidade de um único prestador.

A contratação por credenciamento está alinhada às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de hipótese em que a Administração necessita contratar múltiplos prestadores para a execução de serviços de natureza continuada, com preços previamente definidos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação de serviços de laboratório de exames clínicos por meio de credenciamento, como medida necessária para garantir atendimento adequado, oportuno e de qualidade à população do Município de Modelo.

**DANIELA PAULA MARION SANTIN**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**GESTORA FMS**